



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.088, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 989.800,00 (Novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.000.1116 – CV. 111/DPCN/2019 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
R\$ 989.800,00 (Novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)
Ficha:

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 989.800,00 (Novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao convênio federal 882768/2019 SICONV e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado.

ANULAÇÃO PARA CONTRAPARTIDA

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
R\$ R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
Ficha: 75

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registra-se. Compra-se. Publica-se.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 10 de fevereiro de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 28/09/2021 às 14:13:15, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 28H2.JZ09.V21A.1413.R15F

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



28H2.JZ09.V21A.1413.R15F

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 28H2.JZ09.V21A.1413.R15F